

PARECER APOSTILAMENTO - Referência: Contrato nº: 20231666

Referência: Inexigibilidade nº:0011/2023

Assunto: Apostilamento nº 001/2024.

Contrato nº.: 20231666

Finalidade: Solicitação de Aditivo de Prazo Contratual (apostilamento).

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 225 de 2009, alterada pela Lei 856/2019, de 18 de setembro de 2019 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo nº **0044/2023- IDURB**, que tem por objeto **“Contratação de Profissional Especializada em Implantar Política de Gestão de Pessoas e Coordenar a Política de Desenvolvimento Urbano e Habitacional no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.”**, e e a profissional **BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA**, inscrita no CPF: 037.899.422-00, **incluindo a nova numeração do Contrato nº 20191821**, com base nas regras insculpidas nos arts. 111, “caput” e 115, § 5º da **Lei 14.133/21** e demais instrumentos legais correlatos.

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto** do contrato **20231666**, sendo que a vigência do contrato com o presente aditivo se findará **em 29/08/2024**.

A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, já que as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem inalteradas.

1. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos.

DEISY EUSTÁQUIA DE RESENDE
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Portaria 038/2020- GP